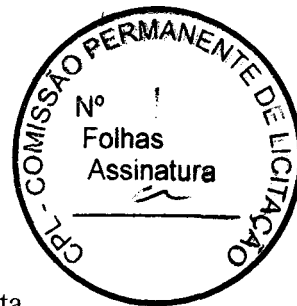




Câmara Municipal de Gravatá
(Casa Elias Torres)

Sala das Sessões da Câmara Vereadora Josefa de Oliveira Costa
Praça Rodolfo de Moraes s/n – fone/fax; (81) 2156-0970
CEP 55641-790 – CNPJ 08140071/0001-00-GRAVATA-PE

www.camaramunicipaldegravata.com.br



LICITAÇÃO PÚBLICA
PROCESSO Nº004/2023
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº001/2023

AUTUAÇÃO

Ao 10 dia do mês de março de 2023, na sede da Comissão Permanente de Licitações da Câmara Municipal de Gravatá, faço a autuação do processo Administrativo nº 004/2023, Inexigibilidade de Licitação nº 001/2023, quer tem por objeto:

Contratação de pessoa jurídica (sociedade de advogados) para a prestação de serviços especializados de assessoria e consultoria jurídica compreendendo os seguintes serviços: Assessorar à procuradoria jurídica na emissão de pareceres escritos sobre questões e matérias de natureza jurídica decorrentes das atividades desenvolvidas da CONTRATANTE em todas as áreas do direito de seu interesse, assessorar a procuradoria jurídica na defesa da CONTRATANTE em qualquer tipo de ação, quer na posição ativa, passiva, terceiro interessado ou litisconsorte, bem como em assuntos administrativos de seu interesse, elaborar e/ou analisar minutas de atos, expedientes e normas de acordo com os subsídios fornecidos pela CONTRATANTE, comparecer às reuniões plenárias da CONTRATANTE e as de seus órgãos deliberativos e administrativos, quando convocado, prestando os serviços de assessoria jurídica requisitados, assessorar a mesa diretora nos assuntos de interesse do poder legislativo, prestar assessoria aos setores administrativos sempre que suscitados questionamentos jurídicos, assessorar o Controle Interno em todos os questionamentos dos órgãos de controle externo, outras atividades compreendidas no contexto de assessoria jurídica.

Faço em conformidade como disposto nos artigos 25, inciso II, 13, inciso III, e 26 da Lei Federal Nº 8.666/93, sem olvidar para o artigo 2º da Lei Federal Nº 14.039, de 17 de agosto de 2020, e para teor das sumulas 39 e 252 do TCU.

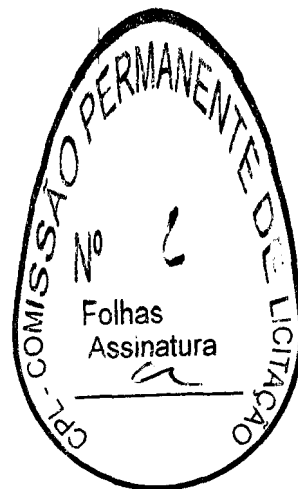
Eu Jonilson Pereira da Silva, secretário da Comissão Permanente de Licitação, autuei e o subscrevo.



Câmara Municipal de Gravata
(Casa Elias Torres)

Sala das Sessões da Câmara Vereadora Josefa de Oliveira Costa
Praça Rodolfo de Moraes s/n – fone/fax; (81) 2156-0970
CEP 55641-790 – CNPJ 08140071/0001-00-GRAVATA-PE

www.camaramunicipaldegravata.com.br



C.I. Nº 009/2023

AO

EXMº. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Gravata.

Sr. José Leonardo da Silva.

Senhor Presidente.

Com nossos respeitosos cumprimentos, considerando a necessidade de continuação das atividades desta municipalidade, faço uso do presente para encaminhar a V. Exª. Contratação de pessoa jurídica (sociedade de advogados) para a prestação de serviços especializados de assessoria e consultoria jurídica compreendendo os seguintes serviços: Assessorar à procuradoria jurídica na emissão de pareceres escritos sobre questões e matérias de natureza jurídica decorrentes da atividades desenvolvidas da CONTRATANTE em todas as áreas do direito de seu interesse, assessorar a procuradoria jurídica na defesa da CONTRATANTE em qualquer tipo de ação, quer na posição ativa, passiva, terceiro interessado ou litisconsorte, bem como em assuntos administrativos der seu interesse, elaborar e/ou analisar minutas de atos, expedientes e normas de acordo com os subsídios fornecidos pela CONTRATANTE, comparecer as reuniões plenárias da CONTRATANTE e as de seus órgãos deliberativos e administrativos, quando convocado, prestando os serviços de assessoria jurídica requisitados, assessorar a mesa diretora nos assuntos de interesse do poder legislativo, prestar assessoria aos setores administrativos sempre que suscitados questionamentos jurídicos, assessorar o Controle Interno em todos os questionamentos dos órgãos de controle externo, outras atividades compreendidas no contexto de assessoria jurídica. O qual foi confeccionado levando em conta a demanda atual e os projetos básicos que instruíram a

contratação em exercícios anteriores e, na oportunidade, carrei em anexo também a proposta comercial recepcionada por esta administração, como reflexo do pleito de cotação de a luz do citado projeto básico, da lavra empresa **WASHINGTON AMORIM E ADVOGADOS**, inscrito no CNPJ Nº 07.240.202/0001-50, que vinculou hipótese de inexigibilidade de licitação, carreando justificativas e documentações comprobatórias.



Câmara Municipal de Gravata
(Casa Elias Torres)

Sala das Sessões da Câmara Vereadora Josefa de Oliveira Costa
Praça Rodolfo de Moraes s/n – fone/fax; (81) 2156-0970
CEP 55641-790 – CNPJ 08140071/0001-00-GRAVATA-PE

www.camaramunicipaldegravata.com.br



Igualmente, ao tempo em que encaminho as documentações para ciência, solicito que sejam as mesma apreciadas e se, entender oportuno e conveniente, seja exarada autorização da Presidência para que a CPL proceda a formalização do procedimento administrativo de inexigibilidade de licitação com vistas a contratação dos serviços singulares destacados, vez que patente a plausibilidade da notória especialização da empresa **WASHINGTON AMORIM E ADVOGADOS**, inclusive com vasta experiência profissional no referido objeto e em diversas outras entidades e órgãos do estado de Pernambuco, detendo como de fato a confiança na qualidades técnica disponibilizados.

Sem mais para o momento, apresento votos de consideração e apreço, ao passo em aguardo posicionamento efetivo.

Gravatá-PE, 08 março de 2023.

Wedja Danielle Ferreira da Silva Cruz
WEDJA DANIELLE FERREIRA DA SILVA CRUZ
Secretária Geral